



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 3253/2019

De 04 de Abril de 2019.

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento Vigente, autorizado pela Alínea "b", Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº 1809/2018, de 19 de dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "b" Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N.º.1809/2018 de 19 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$-21.570,93 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:

Órgão: **06 – SECRET. M. OBRAS, SERV. PUBL. E TRANSITO**

Unid.Orçam: **06.01 SECRET. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANS**

Classif: **26.782.0034.2.089-Aquisição de Veículos, Maquinas e Equip. Rodoviários Sec. Obras**

Conta: **2078**

Fonte.....: **1072 ALIENAÇÃO DE BENS – RECURSO LIVRE**

Elem. Desp: **4.4.91.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$- 21.573,93**

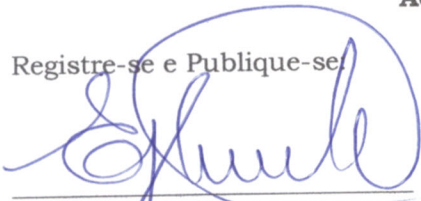
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2018**, nas seguintes Fontes de Recursos:

Nº	Fonte Recurso		Valor
1	1072	ALIENAÇÃO DE BENS – RECURSO LIVRE	21.570,93
Total			21.570,93

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 04 dias do Mês de abril de 2019.**

Registre-se e Publique-se.


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal